



Camara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

nº 2/50

CONSIDERANDO que, graças as abundantes chuvas da ultima estação, está sendo colhido uma grande safra de cereaes no nosso Estado e Norte do Paraná ;

CONSIDERANDO que, con isso, os preços do arroz, milho, e feijão sofreram sensível baixa ;

CONSIDERANDO que tambem a farinha de trigo, o leite, e o gado bovino e suino tambem tiveram seus preços reduzidos;

CONSIDERANDO que, não se justificaria, que o povo tambem não se beneficie dessa abençoada Providencia Divina;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Preços, desde a sua nomeação, em 1.948, até o presente momento nenhuma medida tomou, em relação aos preços das utilidades no Municipio ;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, como legitima representante do povo que é, cabe zelar pelos seus interesses;

INDICO ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal, no sentido que sejam tomadas as devidas e urgentes providências, afin de que a bolsa do povo tambem seja protegida, fazendo um novo tabelamento de preços de todos os artigos, principalmente os acima citados.

SALA DAS SESSÕES - 11-4-1.950

Alcino Lopes
(ALCINO LOPES)

*Aprovado
Sala das sessões, 11 de Abril de 1950.
João Leão Filho*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 259/50 PMS.

Pirassununga, 4 de abril de 1950.-

Senhor Presidente.

*Requiere-se e junto a indicação
solu-se o assunto por S. Excia Paulo Soares de Araujo
f. de 20 de fevereiro, 2/4/50
Alcides Torres*

Com referência a Indicação aprovada em plenário, na Sessão Ordinária dessa Camara, em 14 de março último, de autoria do Vereador Prof. Paulo Sôares de Araujo, tenho o prazer de anexar ao presente officio cópia autentica das informações e pareceres dos Srs. Inspectores Escolares, proferidos com relação àquela oportuna Indicação.

Devo informar a V.Excia., que esta Prefeitura vae tomar, o mais breve possivel, as medidas sugeridas pela Delegacia de Ensino.

Apresento a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

87

DELEGACIA REGIONAL DO ENSINO

PIRASSUNUNGA

OBJETO: ENSINO AGRICOLA ESCOLAS MUNICIPAIS

Senhor Delegado

Louvavel, por qualquer face que a encaremos a indicação do Sr. Vereador Professor Paulo Soares de Araujo, temos que ressaltar, desde logo, a sua impraticabilidade, nas condições que atualmente se encontram as escolas municipais.

Tão nobre desiderato poderá atingir o elevado fim que colima, derimidas que sejam as causas que o tornam quiçá inexequível, tais como:

1º - As escolas municipais, em sua maioria, estão providas com professoras residentes na cidade e que viajam, diariamente, para suas escolas. O tempo que dispõem, entre as duas conduções regulares de que se utilizam, ida e volta, é menor do qual necessitariam para funcionar normalmente. Professoras há que lecionam apenas 3 horas diárias e outras, menos.

2º - Localizados os prédios escolares, quasi sempre, em campo, terreno sáfaro portanto, lutarão as professoras com trabalho insano, senão insuperavel, para applicarem as noções teóricas ministradas.

3º - A falta de água corrente e, ás vezes, de uma simples cisterna, impossibilitará ou prejudicará todo o esforço dispendido.

Removidos esses impecilhos, que aqui e alí se apresentam, crêmos que algo bom possa surgir dessa louvável e nobilíssima campanha, que visa inculir na criança o amor a terra.

As aulas orais, no entanto, sempre viáveis em quaisquer circunstâncias, poderão ser introduzidas no horário escolar, fornecendo a Prefeitura municipal o material indispensavel, tais como folhetos sobre erosão e atividades agricolas e que sao distribuidos, gratuitamente, pela Secretaria da Agricultura do Estado.

EM RESUMO- Somos pela introdução do ensino de noções de agricultura nas escolas isoladas municipais, por enquanto, apenas teóricamente, ficando a parte prática, de mais elevado e indubitável valor, para quando:

- a)- funcionarem essas escolas num período de 4 horas diárias;
- b)- contarem com a cooperação dos proprietários dos terrenos adjacentes, no fornecimento de pequeno talhão, com água próxima;
- c)-fornecimento de sementes, principalmente para horta e jardim, bem como mudas de algumas árvores ornamentais.
- d)- extinção de formigueiros pela Prefeitura ou interessados., não nos parecendo de bom aviso ser tal incumbência afeta á professora.

pelos perigos que possa acarretar;

e)- fornecimento pela Prefeitura de, pelo menos, uma enxada para cada escola, evitando-se assim que o trabalho diário seja interrompido pelo esquecimento das crianças de a trazerem de casa.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

a) Manoel Faro, Inspetor do 2º Distrito.

Subscribo plenamente o parecer supra do professor Manoel Faro, acrescentando:

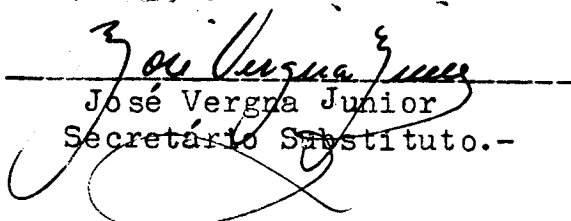
- a)- que da Lei Municipal sôbre o provimento das escolas isoladas já consta, como obrigação do professor municipal, um ítem referente á fixação dos habitantes da zona rural;
- b) -que, quanto á campanha sugerida pelo Sr. Vereadores, poderá ser traçada ás professoras municipais em reunião convocada pela Prefeitura á qual a Delegacia daria o seu apoio e orientação;
- c)- que, com referência á distribuição de sementes, ela poderia ser feita com a colaboração da Casa da Lavoura;
- d)- que a utilissima idéia aventada pelo Sr. Vereador, para surtir bons efeitos, exigirá carinhosa e constante orientação e assistência técnica de um agrônomo ou mesmo um especialista em trabalhos agrícolas saído, por exemplo, da Escola Prática de Agricultura. Em 30-3-1950. a) Joaquim do Marco, Inspetor Escolar do 1º Distrito.

De acôrdo em 31-3-1950

a) Clodomir F. de Albuquerque
Delegado de Ensino

Esta conforme o original,

4-4-1950.-


José Vergna Junior
Secretário Substituto.-